

**PORTARIA GAPRES/CAPESB Nº. 01, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO RELEVANTE (GTR) AOS SERVIDORES ABAIXO INDICADOS, INTEGRANTE DO QUADRO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, na forma que indica.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, Sr. José Carvalho Júnior, no uso das atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a suprema relevância dos trabalhos desenvolvidos por nossos servidores, que têm demonstrado primor e extremo zelo na condução das suas atividades funcionais, sendo reiteradamente motivo de elogios externos à atuação desta Caixa de Previdência;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº 11/2019 de 12 (doze) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove) que regulamenta a concessão da gratificação pela elaboração de trabalho relevante e o Decreto Municipal nº. 15/2019, de 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), que acrescentou o parágrafo único ao art. 5º, do Decreto nº. 00/2006, permitindo a esta Presidência, conceder gratificações por trabalho relevante aos seus subordinados; e, ainda,

**CONSIDERANDO** que as concessões das gratificações que aqui seguem já foram objeto de deliberação perante o Conselho Municipal de Previdência, tendo sido aprovadas, inclusive no que pertine aos parâmetros de valores aplicados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder**, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à CAPESB, Gratificação por Trabalho Relevante (GTR) aos servidores **AQUELIANE FELIX GAMA, LORENA EVANGELISTA MOREIRA LIMA, ANTONIA ALDENISA CHAGAS, ADIEL COSME DANTAS E ARMANDO SOMBRA BONFIM, HERYSONN MENDES MONTEIRO, ANDRE RIBEIRO DIEB**, e conforme as simbologias e parâmetros financeiros abaixo indicados:

**Art. 2º. Conceder, CAD-II e CAD-III**, para agente e contratação e membros de apoio nos processos licitatórios, conforme *Lei Complementar 52 de março de 2023*.

- **AQUELIANE FELIX GAMA** – Controlador Interno e Membro da Comissão Inventariante. Adequação da concessão pela Tabela III do referido ato normativo – “PELA PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS ESPECIAIS DE TRABALHO”. Simbologia GTR II (R), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- **LORENA EVANGELISTA MOREIRA LIMA** – Membro da Comissão Inventariante da CAPESB, bem como responsável pelo envio de informações para alimentação do site, aplicativo (transparência) e drive (informações para assessorias), atendimento ao público e ainda membro da equipe de apoio para implantação do pró-gestão. Adequação da concessão pela Tabela II do referido ato normativo – “PELA RELEVÂNCIA DO TRABALHO”. Simbologia GTR II (c), no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), acrescida ainda CAD-III, no valor de R\$ 1.260,00(hum mil

**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores  
Municipais de Beberibe – CAPESB**

CNPJ: 72.519.622/0001-31



1.260,00(hum mil duzentos e sessenta reais) Por ser membro da equipe de apoio de licitações “MEA”, conforme previsão na *Lei Complementar 52 de março de 2023*.

- **ANTONIA ALDENISA CHAGAS** – Ouvidora da CAPESB. Responsável pela elaboração, acompanhamento da compensação previdenciária COMPREV, Adequação da concessão pela Tabela III do referido ato normativo – “PELA RELEVÂNCIA DO TRABALHO”. Simbologia GTR II (c), no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil). Acrescida ainda CAD-III, no valor de R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais), Por ser agente de contratação nos processos licitatórios “AC”, conforme previsão na *Lei Complementar 52 de março de 2023*.
- **ADIEL COSME DANTAS** – Responsável pelo arquivo (físico e virtual), atendimento ao público, implantação e acompanhamento do sistema de governança e membro da equipe de apoio para implantação do pró-gestão. Adequação da concessão pela Tabela II do referido ato normativo – “PELA RELEVÂNCIA DO TRABALHO”. Simbologia GTR II (c), no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). acrescida ainda CAD-III, no valor de R\$ 1.260,00(hum mil duzentos e sessenta reais) Por ser membro da equipe de apoio de licitações “MEA”, conforme previsão na *Lei Complementar 52 de março de 2023*.
- **ARMANDO SOMBRA BONFIM**– Assessor Jurídico da CAPESB. Compete a este, emitir informações, pronunciamentos, e pareceres jurídicos, atender a demandas processuais e outros expedientes que lhe forem submetidos, analisar projetos de natureza jurídica e previdenciária, elaboração de minutas de legislação municipal no que concerne o regime próprio de previdência próprios, Adequação da concessão pela Tabela III do referido ato normativo – “PELA RELEVÂNCIA DO TRABALHO”. Simbologia GTR II (r), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- **HERYSONN MENDES MONTEIRO** – Diretor de investimento, responsável pelo credenciamento das instituições financeiras, acompanhar a carteira de investimentos da CAPESB (análise, avaliações, gerenciamento e relatórios), acompanhar a política de investimento, elabora a pauta de sugestões de deliberações de investimento da carteira de investimento para o comitê de investimento ou conselho municipal, bem como diversas outras atribuições atribuídas ao cargo, conforme *artigo 20 da Lei complementar 44/2022*. Adequação da concessão pela Tabela III do referido ato normativo – “PELA RELEVÂNCIA DO TRABALHO”. Simbologia GTR II (r), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil).
- **ANDRE RIBEIRO DIEB** – Diretor financeiro, compete a ele, subsidiar o presidente e demais órgãos da CAPESB, com dados e informações contábeis, realizar análise de despesa relativamente aos lançamentos orçamentários de empenho, liquidação e pagamento, realizar os registros contábeis dos atos e fatos administrativos decorrentes das atividades da CAPESB. Bem como demais atribuições listadas no *Artigo 19 da Lei complementar 44/2022*. Adequação da concessão pela Tabela III do referido ato normativo – “PELA RELEVÂNCIA DO TRABALHO”. Simbologia GTR II (r), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil).
- **SABRINA FERREIRA DE LIMA** – Diretora administrativa, competindo conceder os benefícios previdenciários, promover os reajustes dos benefícios, gerir e elaborar a folha de pagamento, administrar os bens pertencentes a CAPESB, administrar os recursos humanos e serviços gerais, Bem como demais atribuições listadas no *Artigo 18 da Lei complementar 44/2022*. Adequação da concessão pela Tabela III do referido ato normativo – “PELA RELEVÂNCIA DO TRABALHO”. Simbologia GTR II (r), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

**PAÇO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
BEBERIBE**, em 26 de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

**JOSÉ CARVALHO JÚNIOR**  
Diretor Presidente

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and curves, positioned over the printed name and title of the signatory.

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins de direito, que a **PORTARIA Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2023**, que “**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO RELEVANTE (GTR) E CAD-II E CAD-III AOS SERVIDORES, INTEGRANTES DO QUADRO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da caixa de aposentadoria e pensão dos servidores municipais de Beberibe, em data de 26 de abril de 2023 cumprindo assim os ditames legais.

Beberibe (CE) 26 de abril de 2023



**ANDRE RIBEIRO DIEB**  
Diretor-Financeiro

Caixa de aposentadoria e pensão dos servidores municipais - CAPESB